



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Comunicação nº 098/2021

Ato: 009/2021

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 16 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Que durante o período compreendido entre os dias 03/06(feriado de Corpus Christi) a 04/04 não haverá expediente neste Tribunal, sendo as atividades retomadas no dia 07/06/2021 às 12h.

Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

Dário Correa Filho
Vice- Presidente Administrativo do TJD/RJ